



EDITAL Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

## SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

O coordenador do LABDATE – LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, juntamente com o professor Sávio André de Souza Cavalcante, do IFCE – INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS BOA VIAGEM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para seleção de bolsistas do programa de ELABORAÇÃO DE BANCO DE QUESTÕES DE LÍNGUA, LITERATURA E CULTURA ESPANHOLAS PARA O ENSINO MÉDIO VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS, JOGOS EDUCACIONAIS E GERADOR DE SIMULADOS.

### 1. DO OBJETO:

O presente Edital destina-se à seleção de dois estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* Boa Viagem, regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado em Redes de Computadores.

### 2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Selecionar dois bolsistas que contribuam de forma direta no desenvolvimento das atividades do LABDATE – LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no programa como bolsista o aluno regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em Redes de Computadores do IFCE – *campus* Boa Viagem que:

- I. Tenha cursado, no mínimo, dois semestres do curso no qual esteja regularmente matriculado;
- II. Tenha cursado e obtido aprovação na disciplina Língua Espanhola I;
- III. Não tenha reprovação/dependência em nenhuma disciplina;
- IV. Tenha disponibilidade para frequentar o *campus* no horário diurno;
- V. Não tenha processo disciplinar;
- VI. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

3.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá:

- 3.2.1 Preencher o formulário de inscrição que consta no **Anexo 1** deste edital;

3.2.2. Anexar o histórico acadêmico na ficha de inscrição.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Etapas de seleção:

4.1.1. Análise do Histórico Escolar;

4.2.2. Entrevista.

4.2. Critérios de seleção

4.2.1. Após análise do histórico escolar dos candidatos, será feita a seguinte Média de Seleção (MS):

MS: Índice de Rendimento Acadêmico + Média final na disciplina Língua Espanhola I

2

Em seguida, os concorrentes serão classificados em ordem decrescente da média de seleção, e os cinco primeiros colocados estarão aptos para participar da segunda etapa, entrevista com banca de seleção.

#### 5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Edital	Coordenação	20/02/2020
Inscrições	Candidatos	20/02/2020 a 28/02/2020
Divulgação do resultado da análise de histórico	Coordenação	Até 04/03/2020
Convocação para entrevista	Coordenação	Até 04/03/2020
Entrevista	Coordenação e banca de seleção	09/03/2020 a 11/03/2020
Divulgação do resultado final da seleção	Coordenação	12/03/2020
Assinatura do termo de acordo	Candidatos	13/03/2020
Elaboração do plano de trabalho	Coordenação	16/03/2020

Início das atividades	Coordenação	17/03/2020
-----------------------	-------------	------------

## 6. DO RESULTADO

6.1. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE.

6.2. Os estudantes classificados que não forem chamados em função do número de vagas poderão ser chamados para substituição de estudantes voluntários que porventura venham a desistir do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## 7. DA BOLSA: JORNADA E EXERCÍCIO:

7.1. O período de vigência da atividade será de 12 meses a contar a partir da data de seu início;

7.2. O horário das atividades do programa deverá ser planejado em comum acordo com o Professor-Orientador, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas.

## 8. DAS VAGAS:

Curso	Disciplina	Quantidade de vagas
Técnico Integrado em Redes de Computadores	Língua Espanhola	02

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:

9.1. Constituem-se atribuições do Estudante voluntário do programa:

I. Auxiliar o professor orientador na elaboração e revisão do banco de questões e sua disponibilização *on-line*;

II. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

III. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para o programa, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

**EDITAL N° 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
BOLSA MONITORIA IFCE**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO  
PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

Campus:

Aluno (a):

Código:  Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes:  Não  Sim no ano de \_\_\_\_\_

**Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:**


Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital \_\_\_\_/202\_\_\_\_ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_

 Protocolo de Recebimento:

Recebido por: \_\_\_\_\_

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Edital



**EDITAL Nº02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO**  
**PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE**  
**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE - MONITOR**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:**

DETALHAR

**Das 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:**

DETALHAR

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**

---

#### Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

---

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital